

CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF n. 02.105.040/0001-23
NIRE 35.300.151.402

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DE CERTIFICADOS
DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 188ª e 189ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA
CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

Realizada em 17 de abril de 2017

-
1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2017, às 14h30, na sede da **CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista ("Emissora").
 2. **MESA: Presidente:** Alexandre Fernandes e Souza; **Secretária:** **Caroline Tsuchiya Silva.**
 3. **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado, consoante o art. 124 da Lei nº 6.404/76, nas edições dos dias 24, 25 e 28 de março de 2017 do Diário Oficial do Estado de e do Diário Comércio, Indústria & Serviços.
 4. **PRESENÇA E QUÓRUM:** Investidores representando 69,39% (sessenta e nove inteiros e trinta e nove centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 188ª Série em circulação e 80% (oitenta por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 189ª Série em circulação, ambas da 2ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI", e "Emissão", respectivamente), conforme assinaturas constantes na Lista de Presença abaixo, **constituindo**, como verificado por todos os presentes, o *quórum* legal para instalação da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, e para a deliberação das matérias, em primeira convocação, constantes da Ordem do Dia.
 5. **OUTROS PARTICIPANTES:** (a) a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"); e (b) Emissora, representada na forma do seu Estatuto Social.
 6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(a) as providências cabíveis a serem adotadas em decorrência da decretação do vencimento antecipado da Operação, incluindo, mas não se limitando: (i) ao aporte de recursos pelos Titulares dos CRI; (ii) à criação do Comitê de Investidores para acompanhamento dos procedimentos judiciais, extrajudiciais, e eventuais desdobramentos, no âmbito da Emissão; (iii) a ratificação das medidas tomadas pela Emissora em razão do vencimento antecipado da Operação; e

(b) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações pelos Titulares dos CRI.

7. DELIBERAÇÕES: Os Titulares dos CRI presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovaram na íntegra todas as deliberações previstas na Ordem do Dia, constantes no item 6 acima, com as seguintes observações:

(a) Foi disponibilizado pela Emissora, por meio do Agente Fiduciário, em 07 de abril de 2017, um material digital que tratava das matérias a serem discutidas nesta assembleia ("Assembléia") para análise prévia dos Titulares dos CRI;

(b) Os Titulares dos CRI foram cientificados da necessidade de aporte de recursos conforme descrito no Anexo I da presente Ata ("Anexo I"), nos termos da cláusula 13.2 do Termo de Securitização, bem como, ratificaram a convocação para aporte de recursos feita pelo Agente Fiduciário em conjunto com a Emissora, via correio eletrônico, em 04 de abril de 2017;

(c) Para fins de regulação dos procedimentos relacionados ao aporte de recursos, os Titulares dos CRI aprovaram, por unanimidade, aditamento ao Termo de Securitização da Emissão, nos termos e condições descritos no Anexo II da presente Ata ("Anexo II"), mediante a criação de um fundo de despesas que será compartilhado com os titulares dos CRI da 269ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC ("Fundo de Despesas" e "Emissão Supersênior", respectivamente), que terá por objeto arcar com todas as Despesas do Patrimônio Separado da Emissão e da Emissão Supersênior;

(d) Em razão do que foi definido no Anexo II da ata de assembleia de Titulares dos CRI ocorrida em 15 de fevereiro de 2017, posteriormente rerratificada no Anexo I da ata de assembleia ocorrida em 17 de março de 2017, notadamente relacionado à recomposição do

Fundo de Reserva da Emissão Supersênior, os Titulares dos CRI autorizaram que parte dos valores decorrentes do Fundo de Despesas seja destinada à recomposição do Fundo de Reserva, na proporção do saldo devedor da presente Emissão;

(e) Ainda, os Titulares dos CRI decidiram pela instituição de um comitê de investidores (“Comitê de Investidores”) para fins de acompanhamento dos procedimentos judiciais, extrajudiciais e tomada de decisões decorrentes da decretação do vencimento antecipado da Operação, bem como suas regras de governança e atribuições, na forma que segue no Anexo III da presente Ata (“Anexo III”);

(f) Em razão da decretação do vencimento antecipado da Operação, os Titulares dos CRI tomaram ciência do cancelamento do CRI na CETIP, o que inviabiliza o pagamento aos Titulares dos CRI por meio deste ambiente de negociação. Considerando isto, os Titulares dos CRI concordaram que os pagamentos relacionados aos CRI serão realizados pela Emissora, com o acompanhamento do Agente Fiduciário, em conta de sua titularidade, a ser indicada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da presente data, mediante envio da comunicação escrita anexa a esta Ata (“Anexo IV”) à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Caso qualquer Titular dos CRI não informe tempestivamente conta de sua titularidade para recebimento dos pagamentos, a Emissora está autorizada a reter referidos pagamentos junto à Conta Centralizadora, que poderão ser retirados até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, mediante prévia solicitação do Titular dos CRI. Sobre estes valores retidos não incidirão quaisquer multas, penalidades, encargos, taxas, atualizações monetárias, dentre outros, devidas pela Emissora ao Titular dos CRI;

(g) A Emissora informou aos Titulares dos CRI sobre os fatos elencados no anexo V desta Ata (“Anexo V”); e

(h) Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI, foi conferida autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários ao seu cumprimento.

7.1. Os Titulares dos CRI declararam estar plenamente de acordo e cientes de que as deliberações descritas na Ordem do Dia: **(a)** não ensejam/ensejarão a liquidação antecipada do Patrimônio Separado; e **(b)** são efetuadas por mera liberalidade, sem caracterizar qualquer renúncia, novação ou prejuízo de eventual e futuro exercício de quaisquer dos direitos previstos nos instrumentos da operação.

7.2. Em virtude das deliberações acima, e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima aprovados.

7.3. Em decorrência das deliberações acima, os Titulares dos CRI autorizam a Emissora e o Agente Fiduciário a adotar todos os procedimentos necessários para refletir o deliberado, bem como a realizarem todos os procedimentos necessários para a correta formalização das deliberações aqui tomadas.

7.4. A presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI (“Ata”), será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, bem como publicada, de forma abreviada, nos jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias, sendo os custos decorrentes da publicação arcados pelo Patrimônio Separado da Emissão ou pelo Fundo de Despesas, conforme o caso.

7.5. As deliberações constantes do item 7 acima poderão ser disponibilizadas em fato relevante a ser divulgado pela Emissora.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído nos documentos da Emissão.

9. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA: Por fim, os presentes autorizaram a Emissora a publicar a presente ata em forma abreviada, apenas com o resultado do quanto deliberado pelos Titulares dos CRI presentes, e com a omissão das assinaturas das Titulares dos CRI e dos demais presentes.

10. ASSINATURAS: **Mesa:** Alexandre Fernandes e Souza – **Presidente:** Caroline Tsuchiya Silva – **Secretária;** **Presentes:** CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, E TITULARES DOS CRI PRESENTES NOS PERCENTUAIS INDICADOS NO ITEM 4 ACIMA.